



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS



Julgamento de Recursos do Concurso Público para o provimento de cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A da carreira do Magistério Superior do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Regional Cidade de Goiás/UFG, na área de **Ciências da Natureza**, conforme o que consta no Edital nº 29/2016 e nas respectivas Normas Complementares – Processo nº: 23070.006383/2016-77.

JULGAMENTO DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA

Fazemos saber a todos os interessados e ao público em geral, que nesta data e horário tornamos público o **JULGAMENTO DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA** do Concurso Público para o provimento de cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A da carreira do Magistério Superior do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Regional Goiás/UFG, na área de **Ciências da Natureza**, conforme o que consta no Edital nº 29/2016 e nas respectivas Normas Complementares – Processo nº: 23070.006383/2016-77, realizado pela Banca Examinadora composta pelos membros: Professora Doutora Erondina Azevedo de Lima (Presidente da Banca), Professor Doutor José Rildo de Oliveira Queiroz (Membro Interno da Banca UFG/GOIÂNIA) e pelo Professor Doutor Marlon Herbert Flora Barbosa Soares (Membro Interno da Banca UFG/GOIÂNIA), designados pela Reitoria da Universidade Federal de Goiás, através de portaria anexa ao Processo supracitado.

Candidata Aline Helena da Silva Cruz – RECURSO INDEFERIDO

Justificativa: A nota final é uma média aritmética das notas dos três avaliadores, às cegas e sem identificação dos nomes dos candidatos. Os critérios utilizados para correção da prova estavam baseados principalmente na perspectiva de que o candidato soubesse dissertar sobre o tema, fazendo as devidas relações epistemológicas dentro do item. A banca avaliou principalmente o número de diferentes referenciais utilizados e também o nível de aprofundamento nas inter-

H



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS**

relações entre os itens do tema. A partir disso cada examinador determinou sua nota. Uma média foi realizada e os cinco primeiros colocados foram selecionados de acordo com o edital. Após a revisão da prova da candidata, a banca mantém a nota anterior por entender que a avaliação atende os critérios estabelecidos para correção da prova.

Candidata Geralda Lopes de Resende- RECURSO INDEFERIDO

Justificativa: Não há, tanto no edital, quanto na resolução citada pela candidata, impedimento à correção da prova escrita da forma como foi executada.

Esclarecemos que conforme dispõe a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 02/2013/UFV (Art. 13), este é o horário a ser considerado oficial da proclamação dos resultados.

Regional Goiás, da Universidade Federal de Goiás, às oito horas e cinco minutos do dia 02 de setembro de dois mil e dezesseis.

Ana Gabriela Colantonio

Prof.ª Dr.ª Ana Gabriela Colantonio

Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas da Regional
Goiás/UFV

Eronidina Azevedo de Lima

Prof.ª Dr.ª Eronidina Azevedo de Lima
Presidente da Banca